



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 145/CAE-DIRAP/2023

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.000323/2023-91

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 05/CAE/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção do corpo da guarda e edificações de apoio do complexo da Ponta do Galeão.

CONTRATADA: CÂMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA, CNPJ 04.651.562/0001-56

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o REAJUSTE do Contrato de Despesa nº 145/CAE-DIRAP/2023, nos termos estabelecidos em sua Cláusula 6ª, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 145/CAE-DIRAP/2023, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. A CONTRATADA receberá pelos serviços objeto deste contrato, mensalmente, conforme as orientações contidas na avaliação do Parecer Técnico nº 18/31377/2024, de 13 de setembro de 2024, assinado por Luciana Cristina Barbosa Apóstolo 1º Ten QOCON SJU, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67106.000323/2023-91:

3.1.1 A contar de 01/05/2023 - o valor de R\$ 4.177.494,76 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); e

3.1.1 A contar de 01/05/2024 - o valor de R\$ 3.580.499,19 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 352.400,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e setenta centavos)**, conforme Cronograma físico-financeiro e observações apresentadas pela fiscalização do Contrato 145/CAE-DIRAP/2023 no Parecer Técnico nº 18/31377/2024, de 13 de setembro de 2024.

3.3 O valor total do contrato após os reajustes, realizados pelo Apostilamento, passará a ser de R\$ 4.315.868,21.

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente repactuação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120036

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229166

Ação: 20XV

PI: FCEA04DM05

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA 7ª – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

7.1. Integra este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

7.1.1. Parecer Técnico nº 18/31377/2024, de 13 de setembro de 2024, assinado por Luciana Cristina Barbosa Apóstolo 1º Ten QOCON SJU, fiscal do contrato;

7.1.2. Cronograma Físico-Financeiro;

7.1.3. Memória de Cálculo – reajuste a contar de 01/05/2023; e

7.1.4. Memória de Cálculo – reajuste a contar de 01/05/2024; e

CLÁUSULA 8ª – DISTRIBUIÇÃO

8.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

8.2 Ficarão a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas.*

(Assinado digitalmente)

Israel Benevides do Rosário Junior Cel Av R/1
Ordenador de Despesas

(Assinado digitalmente)

Jeferson Coelho Mello Maj QOECTA NTE
Agente de Controle Interno

(Assinado digitalmente)

Luciana Cristina Barbosa Apóstolo 1º Ten QOCON SJU
Fiscal do Contrato